



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 05/ICED**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES – TURMA 2020**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFPA, o Regimento Geral da UFPA e o Regimento do Instituto de Ciências da Educação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção do Curso de Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes no período de 01 a 25 de outubro de 2019, conforme Resolução nº. 5200 de 14 de agosto de 2019, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

I – OBJETIVO GERAL:

Fortalecer o papel social e instrumentalizar os agentes sociais integrantes dos órgãos públicos de acompanhamento e de instituições da sociedade civil que exercem o controle social das políticas públicas, visando o fortalecimento da rede de proteção social, em sintonia com os pressupostos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGD) da Amazônia Paraense, visando à transformação da realidade social.

II - PÚBLICO ALVO:

Profissionais de nível superior que comprovadamente atuam no Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, de acordo com o Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) na seção que trata de Crianças e Adolescentes, que considera a necessidade da formação dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos.

Para tanto os candidatos devem comprovar a formação em graduação e a militância mínima de dois (02) anos na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e que tenham interesse e disponibilidade de tempo em ampliar a capacidade de pesquisa e reflexão teórica e prática, visando qualificar a formação para atuar na rede de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

O curso se dará por meio de formação continuada, três (03) dias por semana, no período da tarde, com carga horária total de 360 horas ao longo de dezoito (18) meses, com etapas formativas que permitam certificação como curso de pós-graduação *lato sensu*,

distribuídas em disciplinas, seminários de formação, oficinas locais de práticas pedagógicas e orientações nas visitas de acompanhamento.

III - TURNO DE OFERTAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

DIURNO Início: 14 h 30 min Término: 18 h 10 min

Serão ofertadas 50 vagas, **gratuitamente**.

IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estrutura Programática do Curso

DISCIPLINA	CH	CRÉDITOS
EIXO I – A Criança e o Adolescente no Brasil e na Amazônia		
Amazônia; Desenvolvimento; Gestão Territorial e impactos na Infância e Adolescência	45	03
História da Infância e Adolescência e Direitos Humanos	45	03
A Doutrina de Proteção Especial	30	02
EIXO II – Sistema de Garantia dos Direitos Humanos		
Sistema de Garantia de Direitos: História, Organização e Funcionamento	30	02
A Dimensão da Defesa dos Direitos Humanos	30	02
A Dimensão da Promoção dos Direitos Humanos	30	02
A Dimensão do Controle Sobre a Efetivação dos Direitos Humanos	30	02
Conselhos de direito e tutelar	30	02
O Adolescente em conflito com a lei e as medidas Socioeducativas	30	02
Orçamento Público e Fundo da criança e do Adolescente	30	02
EIXO III – Metodologia Científica		
Metodologia da Pesquisa: elaboração de projetos de pesquisa, de intervenção e ensaio acadêmico Seminário de apresentação dos trabalhos finais	30	02
EIXO IV – Elaboração de um projeto de intervenção	90	06

V - DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 01 a 25 de outubro de 2019, na Secretaria Geral (Protocolo) do Instituto de Ciências da Educação, somente no horário de 9h às 14h, de segunda a sexta-feira, no Campus Universitário “José Silveira Neto”, bairro do Guamá, Setor Profissional.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração na documentação anexada. Para as inscrições feitas via postal será considerada a data da postagem, não sendo de responsabilidade da

coordenação do processo seletivo eventuais extravios da remessa postal pelos serviços de correio.

VI- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Protocolo do ICED;
- B. *Curriculum vitae* comprovado (uma cópia);
- C. Comprovação da experiência profissional de dois (02) anos na área de atuação do curso.

As comprovações do item B e C se dará mediante a apresentação de original e cópia no ato da inscrição.

D. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deve anexar uma **Carta de intenção** com 04 laudas, no máximo, estabelecendo a relação com o campo da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o curso e as perspectivas que o curso pode trazer para a sua formação profissional.

VII- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS.

- A. Cópias e originais dos seguintes documentos de identificação: RG, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação nos dois turnos da última eleição (2018), certificado de alistamento militar para o sexo masculino;
- B. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação Plena, ou Declaração de Conclusão do Curso ou Declaração de que é aluno em fase de conclusão (com diplomação prevista até março de 2020, em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época;
- C. Original e cópia do histórico escolar de graduação plena;
- D. Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil;

VIII - CRONOGRAMA:

Período das Inscrições: 01/10 a 25/10/ 2019

Horário: 9h às 14h

Local: Protocolo do ICED

Divulgação da homologação das inscrições: até 30/10/2019

Recurso da homologação: até às 17h do dia 31/10/2019

Resultado pós-recurso: 01/11/2019

Local da divulgação: Quadro de avisos do ICED.

Análise da Proposta de trabalho (Carta de intenção): 01/11/2019 a 08/11/2019

Análise do Currículo *vitae*: 01/11/2019 a 08/11/2019

Divulgação do cronograma das entrevistas: 08/11/2019 às 18h

Local da divulgação: Quadro de avisos do ICED.

Entrevistas: 11/11 a 14/11/2019

Obs. Ausência do(a) candidato(a) no horário marcado para as entrevistas significa eliminação automática do processo.

Obs. As comprovações do currículo se darão mediante a apresentação da cópia e original dos documentos no dia da inscrição de cada candidato.

Resultado final: 19/11/2019 às 18h

Local da divulgação: Quadro de avisos do ICED.

Recurso: até as 14h do dia 20/11/2019

Resultado final pós-recurso: 21/11/2019 às 18h

Local da divulgação: Quadro de avisos do ICED.

Matrícula: 25 a 29/11/2019

Aula Magna: Dezembro de 2019 (data a ser definida).

OBSERVAÇÃO: Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do ICED

IX - PERÍODO DO CURSO:

06/01/2020 a 08/08/2021

X - SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos para entrevista será realizada por meio da Análise da Proposta de trabalho (Carta e intenção), e Entrevista e Currículo *Vitae*, conforme os critérios de classificação no anexo I.

- A análise dos itens acima será realizada por uma comissão formada por professores que comporão o corpo docente do curso.

X - DO RESULTADO

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a tabela de pontuação no anexo I.

- Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida.

Informações pelo e-mail: sgdca2020@gmail.com

Profa. Dra. Maria Izabel Alves dos Reis
Coordenadora do Curso
Port. N°. 3892/2019

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Experiência com atuação na área de direitos de crianças e Adolescentes.	50
Experiência na formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos.	30
Participação em curso na área da especialização de até 40h	10
Organização de curso na área da especialização.	20
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na área de direitos de crianças e adolescentes.	20
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins.	10
Avaliação da Carta de Intenção	50
Avaliação resultado da entrevista.	0 a 20

Belém, 30 de setembro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Maria Izabel Alves dos Reis
Coordenadora do Curso de Especialização
Portaria nº 3892/ 2019 – Reitoria – UFPA

Prof. Dr. Salomão Antônio Mufarrej Hage
Coordenador da Escola de Conselhos Pará

Prof^a Dr^a Selma Costa Pena
Diretora Geral do Instituto de Ciências da Educação da UFPA
Portaria nº 2745/2018- – Reitoria – UFPA